



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO N° 4417/2016

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP.

Face ao pedido de esclarecimentos interposto por **IPPLAN – INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** e manifestação da Unidade Requisitante, ficam esclarecidos os seguintes questionamentos, sendo:

- 1) Com relação ao item 6.2.1.1 do edital de licitação referente a d) Qualificação Técnica d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) em compatível em características e quantidades ao objeto da licitação, que comprove a empresa ter aptidão para elaboração de plano de mobilidade urbana conforme objeto da licitação”, pergunta-se: Como será feita a comprovação de aptidão? Através de Atestado de Capacidade Técnica?**

R: Sim, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- 2) No termo de referência do edital (página 6) é especificada a equipe técnica, entretanto o edital contém omissões que precisam ser sanadas. Desta forma, pergunta-se: (a) No ato da licitação deve ser indicada tal equipe? (b) Haverá pontuação atribuída a ela?**

R: No ato da licitação não há a obrigatoriedade de ser informada a equipe técnica da empresa, devendo a mesma ser apresentada pela Contratada para realização dos serviços objeto da licitação. Não haverá pontuação atribuída a equipe, pois não trata-se de licitação na modalidade melhor técnica.

- 3) No termo de referência, etapa 1 – Mobilização, Identificação e Análises Prévia nos itens 4 (...) e 5 (...) não há maiores informações, desta forma fica inviável qualquer formulação de proposta. Desta forma é imprescindível que seja detalhado para que possamos dimensionar o trabalho, contendo, por exemplo, (a) qual extensão viária que dever ser inventariada? E (b) como seriam as pesquisas?**

R: O porte do município de Cajati e sua atual estrutura organizacional impõem limites para a elaboração de um detalhamento sobre cada uma das tarefas que deverão ser executadas e ainda sobre os quantitativos relativos à Mobilidade Urbana, conforme solicitado. Essas etapas serão realizadas na etapa I do Contrato de serviços objeto da licitação, quando serão identificadas e planejadas se constituindo um plano de trabalho que será submetido ao conhecimento e análise do município. O município adotará como base para avaliação sobre o plano de trabalho e também durante a sua execução, as referências técnicas e sugestões do Caderno de Referência para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, editado pela SEMOB – Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana, vinculada ao Ministério das Cidades, indicadas para os município com população de 20 (vinte) e 60 (sessenta) mil habitantes e que sejam aplicáveis ao Município de Cajati – SP. O município tem a expectativa de trabalhar em conjunto com a empresa contratada durante a execução dos trabalhos objeto da licitação, visando também, agregar conhecimento técnico na área de Mobilidade Urbana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br.

Cajati, 29 de março de 2016.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

